

## A SEMANA – 140

John Gledson

Novamente, parece que Machado se interessa por um assunto marginal, por razões suas. Esta “reforma” meio louca da constituição republicana, que faria do diploma de deputado, por exemplo, uma coisa herdável, projeto obviamente antidemocrático e patriarcal, talvez atraísse a sua atenção por ser um caso flagrante de “ideias fora de lugar”, do choque de dois sistemas, o social e o legal. Confesso que a reforma é tão desvairada que cheguei a pensar que fosse invenção do cronista. Certamente, quando leva o caso tão a sério – poderíamos dizer que com cara de pau –, é um simples caso de ironia, que se escancara quando aparece o sujeito que adquiriu as ideias com o diploma, bem à maneira de “Teoria do medalhão”, “Evolução” e outros contos. As “apurações”, repetidamente mencionadas, eram teoricamente para verificar a validade de uma eleição – de fato, faziam parte de um processo turvo e corrupto.

A crônica termina com dois assuntos típicos do fim de século na visão machadiana: os desastres naturais que parecem pressagiar algum desastre maior, escondido no ventre da terra; e o novo relativismo que afeta as religiões, apesar de toda a sua intolerância histórica: “todas as crenças se confundem neste fim de século sem elas”, como disse na crônica de 19 de março de 1893.



## A SEMANA

3 de fevereiro de 1895

[Edição, apresentação e notas por John Gledson]

Andam listas de assinaturas para uma petição ao Congresso Nacional. Há já cerca de duzentas assinaturas, e espera-se que daqui até maio passarão de mil. Com o que se conta obter dos Estados, chegar-se-á a um total de cinco ou seis mil.<sup>1</sup>

Não é demais para reformar a Constituição. Com efeito, trata-se de reformá-la, embora os inventores da ideia declarem que não é propriamente reforma, mas acréscimo de um artigo. Este sofisma é transparente. Não se emenda nenhum dos artigos constitucionais, mas a matéria do artigo aditivo é tal que altera o direito de representação, estabelecendo um caso de hereditariedade, contrário ao princípio democrático.

Não li a petição, mas alguém que a leu afirma que o que se requer ao congresso é nada menos que isto: Quando acontecer que um deputado, senador ou intendente municipal deixe de tomar assento<sup>2</sup> ou por morte, ou porque a apuração das atas eleitorais seja tão demorada que primeiro se esgote o prazo do mandato, o diploma do intendente, do deputado ou do senador passará ao legítimo herdeiro do eleito, na linha direta. Quis-se estender ao genro o direito ao diploma, visto que a filha não pode ocupar nenhum daqueles cargos; mas, tal ideia foi rejeitada por grande maioria. Também se examinou se o eleito, em caso de doença mortal, sobrevinda seis meses depois de começada a apuração dos votos, e na falta de herdeiro direto, podia legar o diploma por testamento. Os que defendiam essa outra ideia, e eram poucos, fundavam-se em que o mandato é uma propriedade temporária de natureza política, dada pela soberania nacional, para utilidade pública, e<sup>3</sup> se era transmissível por efeito do sangue, igualmente o podia ser por efeito da vontade.

---

<sup>1</sup> Não encontrei rastro desta petição nos jornais: não surpreende, sendo que era de “circulação clandestina”. Existiu mesmo?

<sup>2</sup> Aurélio acrescenta uma vírgula aqui.

<sup>3</sup> Esta palavra falta no jornal, como já notou Aurélio. Pode ser também que não falte, mas que, em vez da vírgula, houvesse um ponto e vírgula.

Negou-se esta conclusão, e a petição limita-se ao exposto.

O exposto é incompreensível. Entendo o caso de morte; mas, como se há de entender o de demora na apuração dos votos? Se a petição desse, para essa segunda hipótese, um terço do prazo do mandato ou um limite fixo, digamos um ano, isto é, se determinasse que, no caso em que a apuração eleitoral durasse um ano, o intendente, deputado ou senador poderia transmitir ao seu herdeiro varão o mandato recebido nas urnas, entendia-se a medida. Mas estabelecê-la para quando a apuração vá além do prazo do mandato é absurdo. Que é então que o eleito transmite se o mandato acabou? Não desconheço que a apuração pode ultrapassar o prazo do mandato, mas para esse caso a medida há de ser outra.

Outra objeção. Suponhamos que a apuração das últimas eleições municipais, já adiantada, acabe dentro de três meses. Pode um intendente eleito transmitir o mandato, no fim de tão curto prazo? Parece que devia haver um limite mínimo e outro máximo, seis meses e um ano. Não faltam objeções à reforma que se vai pedir ao Congresso. Uma das mais sérias é a que respeita às opiniões políticas. Pode haver transmissão de diploma no caso em que o filho do eleito professa opiniões diversas ou contrárias às do pai? Evidentemente não, porque os eleitores, votando no pai, votaram em certa ordem de ideias, que não podem ser excluídas da representação, sem audiência deles. É verossímil que alguns filhos mudem de ideias, ajustando as suas ao diploma, desde que não podem ajustar o diploma às suas; também se pode dizer, com bons fundamentos, que um diploma é em si mesmo um mundo de ideias. Conheci um homem que não possuía nenhuma antes de diplomado; uma vez diplomado, não só as tinha para dar, como para as<sup>4</sup> vender. Talvez o leitor conhecesse outro homem assim. O que não falta neste mundo são homens.

Esperemos o resultado. Não creio que tal reforma passe; ela é contrária, não só aos princípios democráticos, mas à boa razão. O que louvo na petição que está sendo assinada é o uso desse direito por parte do povo para requerer o que lhe parece necessário ao bem público. Só condeno a circulação clandestina. Que há que esconder no uso da petição? Que mania é essa de tratar um direito como se fora um crime?

Afinal, talvez fosse melhor trocar o modo eleitoral, substituindo o voto pela sorte. A sorte é fácil e expedita; escrevem-se os nomes dos candidatos, metem-se as cédulas dentro de um chapéu, e o nome escrito na cédula que sair é o eleito. Com este processo, fica reduzida a apuração a quinze dias, mais ou menos. Não é menos democrático. Cidades antigas o tiveram, de parceria com o outro, e Aristóteles faz a tal

---

<sup>4</sup> Esta palavra está na *Gazeta*. Falta no texto de Aurélio.

respeito excelentes reflexões no capítulo dos chapéus.<sup>5</sup> Que seja sujeito à fraude, acredito; mas tudo corre o mesmo perigo. Um amigo meu, tendo de deixar o lugar que exercia em um conselho de cinco, assistia à cerimônia das cédulas e do chapéu. Saía o seu nome e saía ele. De noite, quando dormia, apareceu-lhe um anjo, que lhe falou por estas palavras: “Procópio, todas as cédulas tinham o teu nome, porque nenhum dos outros queria sair; para outra vez lê as cédulas, antes que as enrolem e te enrolem.”

Disse o<sup>6</sup> que bastava sobre isto; resta-me agora, já que estamos no capítulo das petições, propor uma aos altos poderes do céu. Há mostras evidentes de nojo de Deus para com os homens; tal é a explicação dos desastres contínuos, das tempestades de neve na Europa, das de água, ventos e raios nesta cidade, quarta-feira última, da manga-d’água no Amparo, de tantos outros temporais, males diversos, grandes e acumulados.<sup>7</sup>

As criaturas humanas vão imitando os desconcertos da natureza. Na Espanha, o general Fuentes pespega um sopapo no embaixador marroquino, diz um telegrama.<sup>8</sup> Outro refere que na Áustria a embaixatriz japonesa acaba de converter-se ao catolicismo...<sup>9</sup> Deus meu, não há loucura em ser católico; mas as embaixatrizes não nos tinham acostumado a esses atos de divergência com os embaixadores, seus maridos. Assim, só por uma sublime loucura se explicará esta conversão, que o marido chamará apostasia. Também pode ser que a conversão não passe de um ardid diplomático do embaixador, para ser agradável ao governo de Sua Majestade Apostólica. Se estivesse na Turquia, talvez a esposa se fizesse muçulmana. Quando fores a Roma, sê romano, diz o adágio.

---

<sup>5</sup> Este capítulo dos chapéus é ficcional e satírico. Como se deduz da epígrafe ao conto “Capítulo dos chapéus”, de *Histórias sem data*, tem suas origens numa resposta de Sganarelle, na peça de Molière *Le Médecin malgré lui*, ato II, cena 2, à pergunta de Géronte: “– Hippocrate [e não Aristote] dit cela? – Oui. – Dans quel chapitre, s’il vous plaît? – Dans le chapitre des chapeaux.” [Hipócrates diz isso? – Sim – Em que capítulo, por favor? – No capítulo dos chapéus.”] Esta “proposta” de votação por sorteio já aparece no conto “A sereníssima república”, de *Papéis avulsos*.

<sup>6</sup> Esta palavra falta na edição de Aurélio. Na *Gazeta*, falta o espaço depois de “Disse”.

<sup>7</sup> Houve uma onda de frio intenso na Europa inteira no fim de janeiro e começo de fevereiro, referida em vários telegramas; o temporal no Rio de Janeiro vem descrito detalhadamente nos jornais de quarta-feira, dia 30 de janeiro – acontecera, de fato, na terça-feira. A “manga-d’água” vem referida num telegrama publicado no dia 1º de fevereiro na *Gazeta*: “São Paulo, 31: Hoje às 6 horas da manhã, desabou sobre a cidade de Amparo medonha tempestade, que durou cerca de 4 horas. / O rio Camanducaia transbordou, submergindo a parte baixa da cidade. / Muitas casas desabaram, havendo mortos. / Grande pânico. / Os prejuízos são calculados em mil contos.”

<sup>8</sup> Este telegrama apareceu na *Gazeta* no dia 1º de fevereiro: “O general Fuentes está atacado de loucura. / Sob pretexto de vingar o general Margallo [morto na Guerra do Rife em 1893], esbofetou o enviado especial de Marrocos quando este dirigia-se para o palácio. Os personagens da corte, presentes, apresentaram ao embaixador marroquino as maiores desculpas censurando vivamente o autor deste fato lamentável. O general Fuentes foi preso incontinentemente e será submetido a conselho de guerra.”

<sup>9</sup> Parece que o caso não é tão insólito assim. Na crônica de 12 de maio de 1895, refere-se o caso de uma “moça” que “fez-se católica romana” ao casar com “um conde diplomata, encarregado de negócios da Áustria”.

Oh! séculos idos em que S. Francisco Xavier andou por aquelas partes do Japão, China e Índia, a recolher almas dentro da rede cristã! Hoje são elas mesmas que vão buscar o pescador católico. É verdade que o papa acaba de condecorar um rajá, sectário de Buda; mas é também verdade que este rajá auxilia do seu bolsinho a fundação de conventos cristãos.<sup>10</sup> Vento de conciliação e de equidade tempera estes nossos ares controversos e turvos.



---

<sup>10</sup> Esta notícia apareceu na p. 3, col. 1, do *Jornal do Commercio* de 29 de janeiro: “O príncipe Goypatee Rao, rajá de Lahore, foi condecorado pelo Papa com as insígnias de comendador de S. Gregório, o grande. / Esse rajá, apesar de budista, é um grande benfeitor da igreja. Costuma socorrer as missões religiosas e concorreu para que os irmãos de S. José estabelecessem na regência de Lahore casas de instrução francesas. / Tem por divisa as seguintes palavras: / ‘Desejo a luz’.”